



Diário Oficial - São Vicente do Seridó/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Erivam Dos Anjos Leonardo

Vice-Prefeita

Maria do Socorro Alves Xavier

Secretaria Municipal de Administração

Gutembergue Cordeiro Martins

Secretaria Municipal de Finanças

Elizangela dos Anjos Leonardo Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Ailton de Moraes

Secretaria Municipal de Educação

Paulo Domingos de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ruty Lopes

Secretaria Municipal de Transportes

Manoel Dantas dos Santos Neto

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Lucas Michael Araújo Cordeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Teófilo Silva

Instituído pela Lei Municipal N°. 008 de 03 de fevereiro de 2005
Decreto n° 084 de 27 de janeiro de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 07 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA						
CNPJ: 48.584.258/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada para Carimbo	Tris	Unid.	100	3,00	300,00
					TOTAL	300,00

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 40.061.199/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
90	Isopor 20mm	FRICALOR	Fls	150	5,89	883,50
149	Quadro branco 120x2.50	GFX	Unid	20	306,43	6.128,60
150	Quadro Branco 3x1.20	GFX	Unid	20	345,62	6.912,40
159	Livro de Ata c/200	BAAG	Unid	50	18,92	946,00
160	Livro de Ponto c/100Fls	BAAG	Unid	50	21,13	1.056,50
TOTAL						15.927,00

VENCEDOR: E. G. DAVID & CIA LTDA						
CNPJ: 05.694.497/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Apagador para Quadro Branco	Masterprint	Unid.	200	2,20	440,00
3	Apagador Simples c/12	Tris	Unid.	100	2,60	260,00
4	Apontador de Lápis lâmina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeira removível	Tris	Unid.	5000	0,35	1.750,00
5	Aplicador de Cola quente Grande	Nexel	Unid.	50	11,00	550,00
6	Aplicador de Cola quente Pequeno	Nexel	Unid.	50	7,00	350,00
7	Arquivo Morto Polionda	Polycart	Unid.	1300	3,50	4.550,00
8	Balão de Sopros c/50 Liso	São Roque	Pcts.	600	5,00	3.000,00
9	Barbante de Nylon 900Gr	Santa Fé	Rls	60	35,00	2.100,00
10	Barbante de Algodão 900Gr	Santa Fé	Rls	60	30,00	1.800,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	Santa Fé	Rls	100	7,00	700,00
12	Borracha Branca c/ 40	Tris	Cxs	150	9,00	1.350,00
13	Borracha Bicolor c/40	Tris	Cxs	175	35,00	6.125,00
14	Borracha Ponteira Branca c/50	Tris	Cxs	200	4,50	900,00
15	Cola de Isopor 75MM	Babine	Unid	30	3,00	90,00
16	Bastão de Cola quente Grossa	Nexel	Unid	50	0,35	17,50
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Di-mensões 76mmx76mm, cores (	Nexel	Unid	100	2,00	200,00

	Rosa , verde, azul, amarelo e laranja)					
18	Bastão de Cola quente fina	Tris	Unid	500	0,35	175,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bi-lhoso Personalizado	Cadersil	Unid	4000	6,50	26.000,00
20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico bri-lho. Personalizado	Cadersil	Unid	4000	14,00	56.000,00
21	Tesoura de Picotar	Tris	Unid	300	4,00	1.200,00
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	Credeal	Unid	1000	1,50	1.500,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	Credeal	Unid	1000	3,50	3.500,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls Com logo do Municipio	Credeal	Unid	3000	10,00	30.000,00
27	Calculadora 12 Digitos	Masterprint	Unid	50	9,80	490,00
28	Caneta Esf. Tris Monocromatica em cor sólida (Azul, pratya, vermelha e verde)	Tris	Unid	200	7,00	1.400,00
29	Caneta Marca texto (lj./Am.Az.Verde e Rs)	Tris	Cxs	120	7,50	900,00
31	Caneta retroprojeto 2.0	Tris	Unid	100	2,00	200,00
32	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	Tris	Cxs	50	28,00	1.400,00
33	Caneta Esf. Escrita Média c/50Azul	Tris	Cxs	200	22,00	4.400,00
34	Carbônio 1 Face c/100Fls	Delta	Cxs	30	22,00	660,00
35	Cartolina Comum	Premiata	Fls	1000	0,50	500,00
36	Cartolina Guache	Premiata	Fls	1000	1,20	1.200,00
37	Cartolina Colorset	Premiata	Fls	1000	1,20	1.200,00
38	Cartolina Microondulada	Premiata	Fls	1000	4,20	4.200,00
39	Cartolina Laminada	Premiata	Fls	500	2,00	1.000,00
40	Cartolina camuça	Premiata	Fls	800	1,50	1.200,00
41	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	Acc	Cxs	500	2,20	1.100,00
42	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	Acc	Cxs	50	13,00	650,00
43	Cola Branca de 1Kg	Bambine	Unid	100	10,00	1.000,00
44	Cola Gliter c/6	Glinorte	Cxs	150	5,50	825,00
45	Capa para encadernação A4	Nexel	Unid	2000	0,50	1.000,00
46	Contra capa para encadernação A4	Nexel	Unid	2000	0,50	1.000,00
47	Corretivo Liquido 18Ml	Toque Mágico	Unid	900	1,50	1.350,00
48	Eva com gliter 40x60 várias cores	Nexel	Unid	800	1,50	1.200,00
49	Eva 180x90 liso várias Cores	Nexel	Unid	500	14,00	7.000,00
50	Eva 40x60 Várias cores	Nexel	Fls	800	1,00	800,00
51	Envelope Oficio A4	Scryti	Unid	5500	0,25	1.375,00
52	Envelope Oficio S/Cep Branco	Scryti	Unid	3000	0,10	300,00
53	Envelope de papel kraft, padrão oficio gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	Scryti	Pcts	15	3,50	52,50
54	Envelope Saco Ouro 200x280	Scryti	Unid	1500	0,25	375,00
55	Envelope saco ouro 24x34	Scryti	Unid	1500	0,35	525,00
56	Envelope Saco ouro 260x360	Scryti	Unid	2300	0,45	1.035,00
57	Estilete Largo	Tris	Unid	250	0,80	200,00
58	Estilete estreito	Tris	Unid	250	0,50	125,00
59	Espiral 14mm	Nexel	Unid	1200	0,30	360,00

60	Espiral de 20mm	Nexel	Unid	1200	0,90	1.080,00
61	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	Reidma	Cxs	60	10,00	600,00
62	Extrator de Grampo	Tris	Unid	50	1,00	50,00
63	Fita Adesiva Transparente monoface mate-rial polipropileno ou celofane 20mm	Fitpel	Unid	150	4,00	600,00
64	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	Eurocel	Unid	120	3,00	360,00
65	Fita Durex Colorido 12x30	Eurocel	Unid	200	1,20	240,00
66	Fita Durex 12x30	Eurocel	Unid	150	0,70	105,00
67	Fita Adesiva 45x45 Larga	Eurocel	Unid	300	2,50	750,00
68	Fita Crepe 19x50	Eurocel	Unid	200	4,00	800,00
69	Fita crepe 50x50	Eurocel	Unid	200	8,00	1.600,00
70	Fita Decorativa Fina	Fitpel	Unid	100	3,80	380,00
71	Fita Decorativa Larga	Fitpel	Unid	100	6,00	600,00
72	Fita Dupla Face 16x30	Eurocel	Unid	200	5,80	1.160,00
73	Fita Dupla Face 24x30	Eurocel	Unid	200	8,50	1.700,00
74	Fitilho C/ 40 mts	Eurocel	Unid	200	2,20	440,00
75	Livro de Protocolo c/ 100fls	Tamoio	Unid	200	7,00	1.400,00
76	Gizão de Cera c/12 Grande	Trix	Unid	4000	3,00	12.000,00
78	Gliter Escolar Colrido 500Gr	Glinorte	Unid	30	45,00	1.350,00
79	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 - 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	Masterptint	Unid	10	32,00	320,00
80	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	Masterprint	Unid	50	18,00	900,00
81	Grampeador Médio p/ 10Fls	Tris	Unid	150	6,00	900,00
82	Grampeador Alicate	Tris	Unid	80	15,00	1.200,00
83	Grampeador Rocama	Tris	Unid	20	30,00	600,00
84	Grampo 26/6 c/5000	Tris	Cxs	250	4,00	1.000,00
85	Grampo Trilho c/50	Acc	Cxs	30	4,00	120,00
86	Trilho para pasta metal 80mm	Acc	Cxs	150	6,00	900,00
87	Trilho para pasta plástica 80mm	ACP	Cxs	120	6,00	720,00
88	Grampo 23/13 c/1000	Tris	Cxs	150	4,00	600,00
89	Isopor 10mm	Fricolor	Fls	150	2,00	300,00
91	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	Tris	Cxs	5000	2,00	10.000,00
92	Lápis Grafite preto n° 2 c/144	Leo & Leo	Cxs	200	20,00	4.000,00
93	Caderno desenho capa dura 96fls personalizada	Credeal	Unid	4000	10,00	40.000,00
94	Massa de Modelar c/12 180Gr	Bambine	Cxs	4000	2,00	8.000,00
95	Papel 40Kg 66x96	Chambril	Fls	500	1,00	500,00
96	Papel 40Kg A4 c/50	Chambril	Pcts	100	10,00	1.000,00
97	Papel Camuça Várias Cores	Premiata	Fls	200	1,20	240,00
98	Papel Cartão c/50	Chambril	Pcts	150	10,00	1.500,00
99	Papel Celofane Liso	Premiata	Fls	300	0,80	240,00
100	Papel crepom comum	Teruel	Fls	500	0,80	400,00
101	Papel de presente	Teruel	Fls	1000	0,80	800,00
102	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	Masterprint	Cxs	10	15,00	150,00
103	Papel Branco malcalino Tam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	Masterprint	Cxs	10	32,00	320,00
104	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossy bilho	Nexel	Pcts	100	11,00	1.100,00
105	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões	Nexel	Pcts	30	18,00	540,00

	210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50					
106	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	Nexel	Pcts	100	10,00	1.000,00
107	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	Nexel	Pcts	100	7,00	700,00
108	Papel Laminado	Premiata	Fls	300	0,50	150,00
109	Papel Madeira	Ripasa	Fls	500	1,00	500,00
110	Papel ofício colorido c/100*4	Chamex	Pcts	100	5,00	500,00
111	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm	Chamex	Cxs	380	218,00	82.840,00
112	Papel seda	Premiata	Fls	400	0,25	100,00
113	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	Chamex	Pcts	50	10,50	525,00
114	Pasta Catalogo c/50 envelopes	ACP	Unid	50	9,50	475,00
115	Pasta AZlombo largo	Policart	Unid	1000	9,40	9.400,00
116	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	Policart	Unid	1000	3,50	3.500,00
117	Pasta com aba e elástico papelão	Policart	Unid	500	2,00	1.000,00
118	Pasta Suspensa Marmorizada	Policart	Unid	1000	2,10	2.100,00
119	Pasta com trilho papelão	Policart	Unid	300	1,00	300,00
120	Pasta sanfonada 12 divisórias	Acp	Unid	80	14,50	1.160,00
121	Palito de Picolé c/100	Leo & Leo	Pcts	100	3,70	370,00
122	Palito de churrasco com 100	Leo & Leo	Octs	100	3,60	360,00
123	Percevejo c/100unid	Praion	Cxs	150	2,80	420,00
124	Perfurador grande	Tris	Unid	120	45,00	5.400,00
125	Perfurador médio para 10fls	Bazze	Unid	80	9,90	792,00
126	Adesivo transparente c/10mts	Nexel	Unid	80	25,00	2.000,00
127	Pincel Atômico c/12	Masterprint	Cxs	40	12,00	480,00
130	Pincel Escolar nº 8	Condor	Unid	2500	1,50	3.750,00
133	Extrator de grampo piranha	ACC	Unid	50	2,00	100,00
134	Porta Durex Grande	Waleu	Unid	30	14,00	420,00
135	Porta treco em acrilico	Waleu	Unid	15	10,00	150,00
136	Prancheta Duratex Ofício Grande	Waleu	Unid	50	4,50	225,00
138	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	Masterprint	Unid	80	4,00	320,00
139	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	Masterprint	Unid	50	4,60	230,00
140	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	Genial	Unid	20	7,40	148,00
141	Régua transparente 30cm	Waleu	Unid	5000	0,50	2.500,00
142	Tesoura para papel Grande	Tris	Unid	200	3,80	760,00
143	Tesoura Escolar S/ ponta	Tris	Unid	5000	1,30	6.500,00
144	Cola Branca de 90gr	Bambine	Unid	5000	1,50	7.500,00
145	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	Policart	Unid	3500	3,50	12.250,00
146	Bandeirola colorida sacos c/ 12mts 35x35 já costurada no cordão para serem usadas nos festejos do município	Santa Fé	Unid	3500	7,80	27.300,00
147	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	Masterprint	Unid	1400	3,00	4.200,00
153	Lápis para quadro branco c/12	Masterprint	Cxs	150	13,00	1.950,00
154	Caixa correspondência Tripla	Waleu	Unid	30	43,00	1.290,00
155	Prancheta de Acrílico	Waleu	Unid	90	10,00	900,00
156	Tinta Guache c/6	Bambine	Cxs	3000	2,80	8.400,00
161	Lápis Hidrocor c/12	TRIS	Cxs	3000	2,20	6.600,00
					TOTAL	482.710,00

VENCEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA						
CNPJ: 52.307.066/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Calculadora 8 dígitos	HL	Unid	50	8,89	444,50
26	Caderneta de Anotações	PAN	Unid	40	1,99	79,60
30	Caneta Marca texto com entintamento flu-orescente (Am. /az. Lj. E /verde)	MASTER	Unid	50	2,89	144,50
77	Gliter Escolar Colorido 3Gr	LANTECOR	Unid	280	0,84	235,20
128	Pincel Escolar nº 02	RIO	Unid	50	1,31	65,50
129	Pincel Escolar nº 06	RIO	Unid	50	1,54	77,00
131	Pincel Escolar nº 10	RIO	Unid	50	1,65	82,50
132	Pincel Escolar nº 12	RIO	Unid	50	1,85	92,50
137	Prendedor papel blinder clip	YINS	Unid	20	1,79	35,80
148	Quadro branco 120x90	STALO	Unid	20	97,68	1.953,60
151	TNT	SF	Mts	4000	0,99	3.960,00
152	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	ONDA	Unid	40	109,99	4.399,60
157	Livro de Ata c/ 50 Fls	SD	Unid	100	9,49	949,00
158	Livro de Ata c/100 c/100Fls	SD	Unid	100	12,99	1.299,00
TOTAL						13.818,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA.
48.584.258/0001-09
Valor: R\$ 300,00
- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
40.061.199/0001-82
Valor: R\$ 15.927,00
- E. G. DAVID & CIA LTDA.
05.694.497/0001-09
Valor: R\$ 482.710,00
- LAGUNA ESPORTE LTDA.
52.307.066/0001-22
Valor: R\$ 13.818,30

Total: R\$ 512.755,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

São Vicente do Seridó - PB, 07 de Maio de 2024
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20241113111507 - Data/Hora Publicação: 13/11/2024 11:34:01



Diário Oficial - São Vicente do Seridó/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Jusciléia Monteiro Lima

Vice-Presidente

Maria Regina Fernandes do Nascimento Cordeiro

Vice-Presidente

Odair José Cordeiro de Oliveira

Vice-Presidente

MGilberto Luciano Bispo de Lima

Legislatura 2021-2024

Ana Paula dos Santos Ferreira

Célio Cordeiro Alves

Gilberto Luciano Bispo de Lima

Jusciléia Monteiro Lima

Maria Regina Fernandes do Nascimento Cordeiro

Odair José Cordeiro de Oliveira

Rogério Mendas da Silva

Santiago Augusto Pereira de Lima

Simone Medeiros dos Santos

Instituído pela Lei Municipal Nº. 008 de 03 de fevereiro de 2005
Decreto nº 084 de 27 de janeiro de 2023